



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.619/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito adicional ou Especial no PPA, LDO e LOA orçamento do município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2017.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08- Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01- Administração S.M.O.V.

267820031.1.005000- Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00-627-Obras e Instalações..... 1.000.000,00

Art.3º- Como recursos para abertura de crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas por Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MAIO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito de Clevelândia

Publicado Edição Nº 6886 Pág. B2

Em 12 / 05 / 2017 Jornal: Diário Sudoeste